

MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS



PLANO PLURIANUAL

PPA 2026-2029

2026
2027
2028
2029

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Adm.: 2025/2028



PREFEITURA DE
JARAGUARI
UNIÃO E TRABALHO



GABINETE DO PREFEITO

ÍNDICE

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 (PPA 2026-2029)

MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS

1. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1. Plano Plurianual (PPA)

A) PRAZO DE REMESSA:

até o dia 31 de agosto de 2025 (Entrega ao Legislativo Municipal para apreciação e votação); e

até o dia 31 de dezembro de 2025 (Envio ao TCE/MS via sistema e-SFINGE).

B) PEÇAS OBRIGATÓRIAS:

1. Mensagem de Encaminhamento do Planejamento Orçamentário;
2. Lei que institui ou altera o Plano Plurianual, o qual deverá ser detalhado quanto aos objetivos, diretrizes e metas (CF, art. 165, inc. I);
3. Comprovante de Publicação e Ampla Divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, do Plano Plurianual, (LC nº 101/00, art. 48);
4. Anexo I - Planejamento Orçamentário – PPA;
5. Anexo II - Planejamento Orçamentário – PPA;
6. Anexo III - Planejamento Orçamentário – PPA;
7. Anexo IV - Planejamento Orçamentário – PPA;
8. Anexos Auxiliares.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE



RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS Nº 420 | CENTRO
JARAGUARI-MS | TELEFONE: 0800 888 1359



PREFEITURA DE
JARAGUARI
UNIÃO E TRABALHO



GABINETE DO PREFEITO

1. Mensagem de Encaminhamento do Planejamento Orçamentário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE



RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS Nº 420 | CENTRO
JARAGUARI-MS | TELEFONE: 0800 888 1359

MENSAGEM

OBJETO: "Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, do Município de Jaraguari - MS e dá outras providências."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PETERSON MARTINS XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
NESTA.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores, e Nobre Vereadora.

O planejamento público é um instrumento essencial para transformar propostas de governo em ações concretas, garantindo que os compromissos assumidos com a população sejam efetivamente cumpridos. No âmbito municipal, o Plano Plurianual (PPA) desempenha um papel estratégico ao orientar a aplicação dos recursos e a execução de políticas públicas ao longo de quatro anos, estabelecendo prioridades e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Dentro do ordenamento jurídico brasileiro, o Plano Plurianual – (PPA), regido pelo art. 165, inciso I da Constituição Federal e normas complementares e instituído pelas Constituições Estaduais e pelas Leis Orgânicas municipais, é o instrumento normativo que materializa o planejamento de programas e ações governamentais no médio prazo. Um PPA determina princípios que devem ser seguidos ao longo dos quatro anos da administração pública, e é a partir dele que a gestão municipal consegue se guiar em meio a uma série de demandas e necessidades de uma sociedade.

Para que o PPA cumpra sua função, é fundamental que seja elaborado de forma estruturada, com uma estratégia clara e compreensível para gestores, servidores e cidadãos. Um planejamento eficaz permite que a administração pública entregue serviços mais eficientes e políticas públicas de maior qualidade, melhorando a vida da população.

Além disso, o sucesso da implementação do PPA depende da definição de indicadores e metas bem formuladas, que possibilitem acompanhar os avanços e corrigir eventuais desvios. A existência de um ciclo de gestão contínuo, que inclua monitoramento e avaliação, garante que os objetivos traçados sejam atingidos com transparência e responsabilidade fiscal.

O PPA 2026-2029, deve ser estruturado a partir de quatro chaves:

- Planejar;
- Iniciar;
- Começar; e
- Se está no caminho certo.

A partir destas chaves, podemos definir que o PPA, possui os seguintes detalhes:

Define as prioridades e metas:

O PPA estabelece as prioridades e metas que o governo pretende alcançar nos próximos quatro anos, abrangendo diversas áreas como saúde, educação, infraestrutura etc.

Planejamento de longo prazo:

Diferente do orçamento anual, o PPA tem uma visão mais abrangente e de longo prazo, orientando a atuação do governo ao longo dos anos.

Base para os orçamentos anuais:

O PPA serve como um guia para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a coerência e o alinhamento entre o planejamento estratégico e a execução orçamentária.

Continuidade administrativa:

Ao estabelecer as diretrizes para um período de quatro anos, o PPA busca garantir a continuidade das políticas públicas, independentemente de mudanças de governo.

Instrumento de gestão:

O PPA é um importante instrumento de gestão, pois permite que o governo acompanhe o desempenho das ações planejadas, avalie os resultados e faça ajustes quando necessário.

Transparência e participação:

A elaboração do PPA envolve a participação de diversos atores sociais, como representantes da sociedade civil e de diferentes órgãos governamentais, promovendo a transparência e o controle social sobre as ações do governo.

Elaboração e aprovação:

GABINETE DO PREFEITO

O projeto do PPA é elaborado pelo Poder Executivo e enviado ao Poder Legislativo para análise, discussão e aprovação. No âmbito federal, o projeto é enviado às Casas Legislativas Municipais até 31 de agosto do primeiro ano de mandato do prefeito municipal.

Vigência:

O PPA começa a vigorar a partir do segundo ano de mandato do governo e tem validade até o final do primeiro ano do mandato seguinte, garantindo a continuidade do planejamento entre as administrações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do acima exposto, é com satisfação que submeto a alta deliberação de Vossa Excelência e demais Pares desta Colenda Casa de Leis, o projeto de Lei em anexo, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, do Município de Jaraguari - MS e dá outras providências."

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS, em 29 de agosto de 2025.



CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

2. Lei que institui ou altera o Plano Plurianual, o qual deverá ser detalhado quanto aos objetivos, diretrizes e metas (CF, art. 165, inc. I).